

Quinzena Gastronómica do Peixe-Espada Preto

12 a 27 de Julho

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. A **Quinzena Gastronómica do Peixe-Espada Preto** é uma iniciativa da Câmara Municipal de Sesimbra, em conjunto com a Associação de Comerciantes e Industriais do Concelho de Sesimbra – ACICS, a Associação de Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal – Delegação de Sesimbra – ACSDS e a ArtesanalPesca – Organização de Produtores de Pesca CRL, que tem como finalidade principal dar a conhecer o Peixe-Espada Preto, espécie pescada ao longo da costa Sesimbrense, promovendo-o junto dos munícipes e da população em geral, capitalizando assim as potencialidades da região.
2. São admitidos a participar na **Quinzena Gastronómica do Peixe-Espada Preto** todos os estabelecimentos de restauração devidamente licenciados, sediados no Concelho de Sesimbra e que cumprem os requisitos de qualidade, higiene e segurança alimentar previstos na lei.
3. A **Quinzena Gastronómica do Peixe-Espada Preto** realiza-se de 12 a 27 de Julho de 2008, no Concelho de Sesimbra.
4. Local de funcionamento e horário:
Restaurantes aderentes, com os respectivos horários de funcionamento.
5. A candidatura dos estabelecimentos participantes na **Quinzena Gastronómica do Peixe-Espada Preto** formaliza-se por meio de preenchimento de uma ficha de inscrição, conforme anexo. As **fichas de inscrição** deverão ser **entregues** pelos candidatos até **dia 27 de Junho**, podendo ser entregues, pessoalmente, ou então, ser remetidas por carta, fax ou e-mail para a seguinte morada: Câmara Municipal de Sesimbra, Gabinete de Apoio às Pescas e Ruralidade, Rua da Cruz nº 24 A, 2970-735 Sesimbra, Telef: 21 22 88 714, Fax: 21 22 88 713, e-mail: gdae_gap@cm-sesimbra.pt
6. A **Quinzena Gastronómica do Peixe-Espada Preto**, será divulgada pela organização junto dos órgãos de comunicação social.
7. Todos os participantes obrigam-se a ter disponíveis os pratos propostos aquando da inscrição, durante a quinzena gastronómica.
8. Todos os participantes devem ter bem visível nos estabelecimentos as ementas fornecidas pela organização, onde constam todos os pratos propostos, bem como o nome de todos os estabelecimentos aderentes à **Quinzena Gastronómica do Peixe-Espada Preto**.
9. Todos os pratos inscritos na **Quinzena Gastronómica do Peixe-Espada Preto** devem ser confeccionados com peixe-espada preto proveniente da costa Sesimbrense.
10. Os responsáveis pelos estabelecimentos de restauração candidatos à participação na **Quinzena Gastronómica do Peixe-Espada Preto** comprometem-se a aceitar com a apresentação da respectiva candidatura, as presentes Normas de Participação.
11. Qualquer desistência deverá ser comunicada até 7 de Julho.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela organização da **Quinzena Gastronómica do Peixe-Espada Preto**.

organização:

